ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

DECRETO Nº. 011 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a atualização monetária que indica para o exercício 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, § 8º e 270, da Lei Complementar nº 015 de 31 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º. Os Tributos, Taxas, Rendas, Multas e outros acréscimos legais serão atualizados, no exercício 2017, mediante aplicação do fator do IGPM, acumulado até o exercício 2016 com base no Índice Geral de Preços do Mercado –IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo Único. Excetuam-se do fator indicado no *caput* os preços públicos, determinados através do Decreto nº 318/2015.

Art. 2º. A Unidade Fiscal do Município passa para R$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal